



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES 00157861/2025

Assunto: Aquisição de bens de consumo

Classe: Aquisições e contratações de materiais

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Huaina Adriano Simas de Oliveira	Técnica em Laboratório	658.645-7-01	dengue@saude.sc.gov.br
Ivânia da Costa Folster	Enfermeira/ Gerente de zoonoses	320079-5-02	gerentegezoodive@gmail.com

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ítem 1- O álcool isopropílico PA na limpeza de ferramentas laboratoriais e equipamentos com resíduos oleosos como o CIELO, é a primeira escolha, pois, o álcool isopropílico (ou isopropanol) é um dos solventes mais indicados para a limpeza de equipamentos laboratoriais, especialmente quando há contato com substâncias oleosas ou resíduos de base graxa. Isso acontece porque ele tem alta volatilidade, evapora rápido e não deixa resíduos — ou seja, não contamina o que foi limpo. Ele dissolve óleos com facilidade e seca sem manchar, o que o torna ideal para superfícies delicadas (em aplicações) ou sensíveis à umidade. Além disso, o álcool isopropílico possui ação antisséptica e ajuda a reduzir riscos de contaminação cruzada, o que é essencial em ambientes que exigem precisão e segurança. Resumidamente: limpa bem, seca rápido e respeita a vida útil do equipamento. Apesar de ser menos agressivo que muitos solventes industriais, recomenda-se o uso controlado, em ambientes ventilados, e o descarte conforme as normas de resíduos químicos, garantindo segurança operacional e ambiental. Ressaltando-se o interesse em galões de 5L e garrafas de 1L, devido o uso de quantidades significativas para a limpeza de certos equipamentos como: bombas costais e UBV-PESADO dentre outras funções e o fácil fracionamento. **Solicitamos que a validade do álcool isopropílico seja de no mínimo 2 anos a contar da data de entrega.**

Itens 2, 3 e 4 - O Ministério da Saúde em parceria com a Fio Cruz está desenvolvendo um trabalho de enfrentamento ao mosquito *Aedes aegypti*, apoiando a implantação de ovitrampas em alguns municípios brasileiros, por se tratar de uma metodologia sensível, eficaz e econômica.

A armadilha de oviposição, conhecida como ovitrampa, é um método sensível, de fácil utilização e de

baixo custo, utilizado para coletar ovos dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*. Essa ferramenta pode ser empregada tanto para a detecção precoce da infestação do mosquito em municípios não infestados, quanto para o monitoramento da densidade populacional do vetor em municípios infestados. Essa é uma ação preconizada nas Diretrizes Nacionais do Ministério da Saúde e será implantada pelo estado de Santa Catarina nas rotinas de trabalho, pois, favorece o monitoramento entomológico, além de contribuir para o direcionamento de ações do controle vetorial relacionado ao mosquito transmissor de doenças como dengue e chikungunya.

Os vasos plásticos serão utilizados como recipiente para colocar as palhetas onde as fêmeas dos mosquitos colocarão seus ovos, as palhetas de madeira servem para a postura dos ovos e o clipe serão utilizados para segurar as palhetas em posição adequada para as fêmeas fazerem a postura.

Em função das especificidades necessárias nestes vasos, para a realização deste projeto a Fio Cruz necessitou realizar a compra dos vasos sem furo no fundo com 3 furos na lateral e encontrou dificuldades para aquisição dos mesmos no mercado, localizando somente uma indústria (EMEAEME indústria e Comércio, localizada em Petrópolis, Rio de Janeiro, que confeccionou os vasos de acordo com a descrição e sob encomenda. Ressalto que para constar, esse processo é em ata de compra.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ressalto que os itens não estão no PAC, por se tratar de uma nova atividade para o estado, porém, estão previstos no Plano Estadual de Saúde e devido ao crítico cenário das arboviroses, com elevado número de óbitos, circulação de 3 sorotipos da dengue simultaneamente e epidemia de chikungunya, o estado necessita com **urgência** da aquisição dos insumos para a ampliação, manutenção e implementação de novas ações.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Ítem 1 - Álcool isopropílico PA acondicionado em galões de 5 litros e 1 litro, com tampa hermética de fácil manuseio, vedação segura tanto na posição vertical quanto horizontal, garantindo armazenamento eficiente e transporte seguro para os operadores que o manusearem.

Ítem 2 - Vaso plástico de cor preta, boca larga, com capacidade para aproximadamente 700 ml, sem furo no fundo e com três furos na lateral para que o volume de água não ultrapasse 300 ml (altura: 9,5cm, inferior: 8,6 cm, superior: 12 cm);

Ítem 3 - Palheta de madeira aglomerada com 2,5 cm x 12 cm (LxC) **um lado liso e outro rugoso**;

Obs: Será necessário o envio de amostras dos produtos referente aos itens 2 e 3 para verificar se atendem às especificações, de acordo com Portaria 973 de 16/09/2022-SES-SC e Art. 41 – Parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

Ítem 4 - Grampo/Clips de metal trançado tamanho 02.



Figura 1: Vaso de plástico de cor preta, com três furos na lateral.

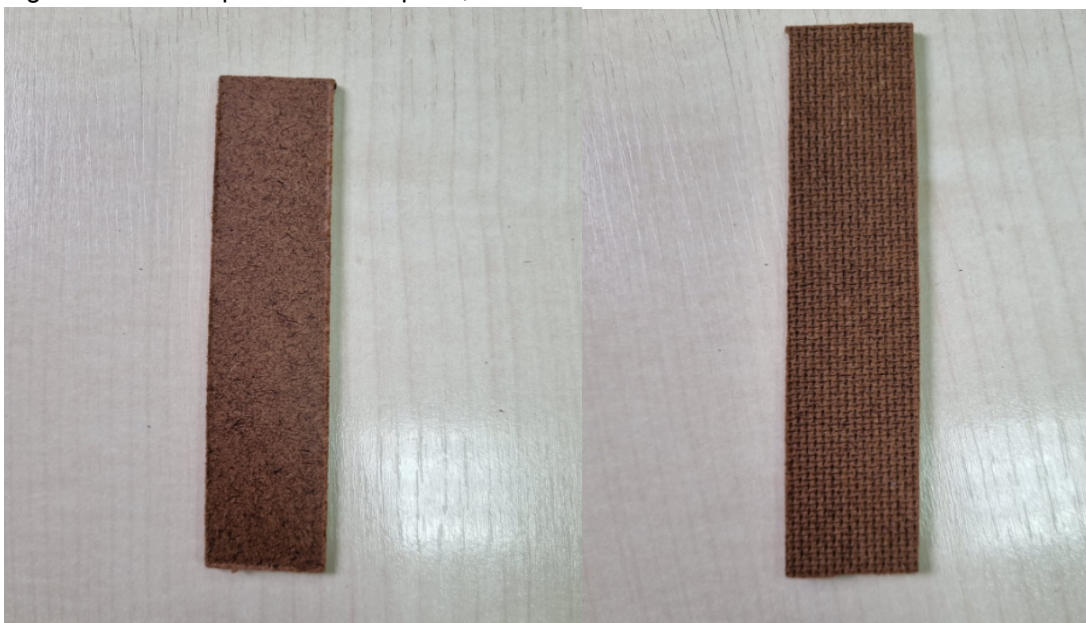


Figura 2: Palheta de madeira aglomerada (LADOS DIFERENTES).

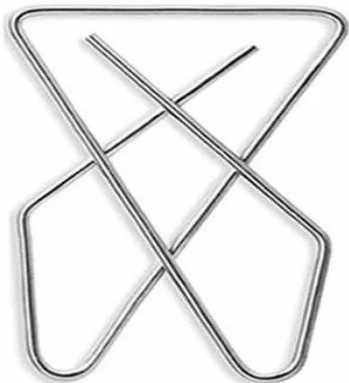


Figura 3: Grampo/Clips de metal trançado tamanho 02.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo (art. 40, III da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ítem 1 – Informa-se que: a quantidade de 15 galões de 5 litros e 145 garrafas de 1 litro (álcool isopropílico) é baseado na necessidade de suporte da DIVE-GEZOO, pois, esses (220 litros) de álcool isopropílico se baseiam na necessidade de suprimento das 17 regionais de saúde responsáveis pela regulação e distribuição de insumos em todo o estado. Cada sede atenderá, em média, a uma demanda operacional vinda de aproximadamente 16 a 20 municípios, variando com relação a cada GERSA, somando uma cobertura de todos os 295 municípios. A escolha pela quantidade visa garantir: Uniformidade no abastecimento inicial de todas as sedes; Reserva técnica mínima para reabastecimento emergencial ou contingência(ALMOXARIFADO); Eficiência logística, reduzindo a necessidade de redistribuições não programadas entre sedes. Além disso, os volumes de 5 e 1 litros facilitam o transporte e manuseio, sendo possível com maior facilidade o armazenamento e transporte do produto.

Itens 2, 3 e 4 - O quantitativo é baseado na necessidade de suporte da DIVE, em atender as 17 regionais de saúde e aproximadamente 180 municípios do Estado de Santa Catarina, para implantação dessa nova atividade. Importante destacar que as ações de controle do Aedes aegypti estão previstas no Plano Estadual de Saúde, com objetivo de monitoramento entomológico para direcionar as ações e reduzir a ocorrência das doenças relacionadas ao mosquito Aedes aegypti e com isso a letalidade. Assim, solicitamos a aquisição de 30.000 vasos plásticos, 40.000 palhetas de madeira aglomerada e 20.000 grampos/clips de metal trançado.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e custos e benefícios quando da possibilidade de compra ou locação de bens (art. 44, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ítem 1 - O levantamento mercadológico foi realizado baseado em contratações anteriores da Secretaria de Estado da Saúde, além do levantamento através de pesquisas feitas no intuito do melhor produto com o melhor custo benefício uma vez que o mesmo é de extrema importância para o bom uso dos equipamentos e segurança dos servidores.

Itens 2, 3 e 4 - O levantamento mercadológico foi baseado em pesquisas realizadas em site especializado. É vantajoso para o estado a compra dos materiais, uma vez que são materiais de baixo custo e alta efetividade, sem a possibilidade de locação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Ítem 1 - A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário a cada litro, ou seja, R\$ 25 reais o valor “**médio**” por litro da última aquisição SES. O quantitativo de 15 galões de 5 litros mais 145 garrafas de 1 litro, totalizando 220 litros resultou um valor aproximado de R\$ 5.500 reais.

Itens 2, 3 e 4 - A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário dos produtos, pesquisado em sites especializados.

O vaso plástico de boca larga foi encontrado pelo valor de R\$ 2 reais a unidade, considerando um quantitativo de 30.000 unidades, resultará um total de R\$ 60.000 reais.

As palhetas foram encontradas por um valor de R\$ 2,50 a unidade para um total de 40.000 unidades totalizando R\$ 100.000 reais.

Já os grampos/clips trançados, foram encontrados no valor de R\$ 13 reais a caixa com 50 unidades, necessitando de 400 caixas que totaliza R\$ 5.200 reais.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição dos bens de consumo, permitindo uma disputa entre diversos fornecedores, permitirá analisar os possíveis fornecedores e as qualificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado, com um valor que traga maiores vantagens para a administração pública.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e atendimento aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, alínea b, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência. Tendo em vista que a dengue e a chikungunya são doenças sazonais e o aumento dos casos ocorre principalmente nos meses de verão, o Estado solicita um prazo **de até 30 dias** para a entrega dos materiais.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Dada a natureza dos objetos que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, haja vista que seguirão as normas de resíduos químicos, o cuidado total com os resíduos e o descarte desses ocorrerá através de empresa contratada.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Ítem 1 - Pretende-se com o uso do álcool isopropílico PA assegurar a limpeza eficiente, rápida e segura de superfícies, equipamentos e ferramentas laboratoriais, especialmente aquelas que entram

em contato com substâncias oleosas ou que exigem assepsia constante.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

- Limpeza de equipamentos laboratoriais;

Remoção eficaz de resíduos orgânicos, graxas, óleos e impurezas em superfícies metálicas, plásticas ou de vidro. Ideal para instrumentos de medição, óptica, centrífugas, placas, sensores e outros dispositivos sensíveis;

- Higienização de bancadas e superfícies;

- Desinfecção de áreas de trabalho com secagem rápida e sem deixar resíduos. Isso reduz o risco de contaminações cruzadas e garante a integridade das análises e experimentos;

- Manutenção e conservação de ferramentas;

- Utilização em pinças, espátulas, tubos, frascos e outros itens de uso recorrente, mantendo-os livres de contaminantes sem agredir o material;

Limpeza de eletrônicos e dispositivos de precisão;

Aplicação segura em painéis, telas, placas de circuito e sensores onde a presença de umidade ou resíduos seria crítica.

O objetivo final é garantir um ambiente limpo, controlado e funcional onde cada equipamento esteja pronto para uso sem riscos de contaminação ou acúmulo de resíduos.

Itens 2, 3 e 4 - Pretende-se, com a aquisição dos materiais, implantar nos municípios catarinenses o monitoramento entomológico de ovitrampas, com o objetivo de contribuir para o direcionamento de ações e avaliação da efetividade das estratégias adotadas para o controle vetorial. São estratégias para diminuir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e com isso, reduzir a incidência das doenças causadas por ele, como dengue, chikungunya e Zika e que podem levar a casos graves, sobrecarregando a rede de assistência à saúde e conseqüentemente ao óbito.

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra necessária e é tecnicamente viável, é um mecanismo de manutenção e conservação de ferramentas e monitoramento entomológico que auxiliará no direcionamento das ações para reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e conseqüentemente, diminuir a incidência das doenças como dengue, chikungunya e Zika, que podem levar ao óbito da população de modo **geral e INDISTINTAMENTE**. Os valores e os quantitativos são economicamente viáveis comparado ao impacto que gera na assistência, devido a grande demanda na procura por atendimento na rede de saúde no estado de forma geral principalmente nos municípios que estão com índices mais altos de infestação.

Florianópolis, 08 de julho de 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DZK17O86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUAINA ADRIANO SIMAS DE OLIVEIRA (CPF: 047.XXX.979-XX) em 08/07/2025 às 13:30:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 18:16:56 e válido até 02/04/2119 - 18:16:56.

(Assinatura do sistema)



IVÂNIA DA COSTA FOLSTER (CPF: 589.XXX.509-XX) em 08/07/2025 às 16:47:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 09/07/2025 às 13:03:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNTc4NjFfMTU5MjI4XzlwMjVfRFpLMTdPODY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00157861/2025** e o código **DZK17O86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.